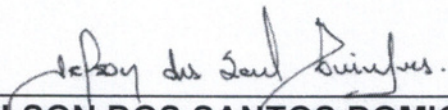

Presidente

INDICAÇÃO Nº 27 / 2023

O Vereador **NELSON DOS SANTOS DOMINGUES**, eleito pelo sufrágio popular, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas no Regimento Interno da CMPG e considerando as reivindicações que lhe são encaminhadas pelos munícipes de Porto Grande, vem na forma regimental com aquiescência do soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, digníssimo Prefeito do Município de Porto Grande, que no uso de suas atribuições legais, através dos quais **com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: criar o programa de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência e idosos, usuárias do Sistema Único de Saúde.**

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 22 de Fevereiro de 2023.

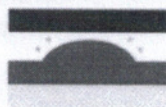

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 1595/23

Data: 23 / 02 / 23

Hora de Entrada: 09:25

Espécie: Indicação Nº _____Assinatura: Nelson



INDICAÇÃO Nº /2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos nobres colegas Vereadores e Vereadoras

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Os medicamentos de uso contínuo são aqueles usados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, que os governos municipais, estaduais e federal disponibilizam nas Unidades Básicas de Saúde, por meio do Programa Saúde da Família.

A entrega dos medicamentos diretamente nas casas vai aliviar o sofrimento das pessoas idosas e com dificuldades de locomoção, para que situações simples do dia a dia podem se tornar um tormento. A proposta contempla as pessoas com deficiência motora permanente, seja dos membros inferiores ou superiores; as pessoas com deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente; e as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON DOS SANTOS DOMIGUES

Partido – DEM